



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 146/2016, dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

A presente proposição, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com Emenda.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

5.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12.	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS
5.12.3.	GERÊNCIA ESPORTIVA, COMPETIÇÃO E LAZER
27.811.0053.2.624	MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS
(13265) 339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 37.500,00

Total.....R\$ 37.500,00

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes do excesso de arrecadação **da própria Autarquia Municipal de Esportes de Assis**, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SALA DAS COMISSÕES, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2.016

VALMIR DIONIZIO

ALCIDES COELHO

REINALDO FARTO NUNES